

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 052 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2018, fica autorizada a concessão de um reajuste de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) a título de revisão geral anual, sobre a remuneração de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, função de confiança, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

§ 1º – Após a aplicação do percentual autorizado no caput deste artigo, caso o vencimento de algum servidor fique inferior ao salário mínimo nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono mensal para todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, cujo vencimento seja inferior ao mínimo nacional.

§2º – Entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

§3º - O abono corresponderá à diferença da remuneração do servidor, após aplicação do índice de que trata o caput, para se atingir o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Para a aplicação do percentual autorizado no artigo 1º desta lei, será **desconsiderado**:

I - os profissionais do magistério, que por força do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixou o piso nacional dos profissionais do magistério e assegurou a percepção do reajuste através da Lei Municipal específica.

II - os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que por força do disposto na Lei Federal nº 12.994, publicada em 18 de junho de 2014, fixou o piso salarial profissional nacional dos referidos profissionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ferros, 15 de Março de 2018.

**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

reajuste de 2,07%

**QUADRO DE NÍVEIS E GRAUS PARA PROGRESSÃO****JANEIRO - 2018**

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>GRAU 1</b>	<b>GRAU 2</b>	<b>GRAU 3</b>	<b>GRAU 4</b>	<b>GRAU 5</b>
<b>I</b>	R\$ 751.69	R\$ 759.21	R\$ 766.80	R\$ 774.47	R\$ 782.21	R\$ 790.03
<b>II</b>	R\$ 805.83	R\$ 813.89	R\$ 822.03	R\$ 830.25	R\$ 838.55	R\$ 846.94
<b>III</b>	R\$ 863.88	R\$ 872.52	R\$ 881.24	R\$ 890.06	R\$ 898.96	R\$ 907.95
<b>IV</b>	R\$ 926.10	R\$ 935.37	R\$ 944.72	R\$ 954.17	R\$ 963.71	R\$ 973.34
<b>V</b>	R\$ 992.81	R\$ 1,002.74	R\$ 1,012.77	R\$ 1,022.90	R\$ 1,033.12	R\$ 1,043.46
<b>VI</b>	R\$ 1,064.32	R\$ 1,074.97	R\$ 1,085.72	R\$ 1,096.57	R\$ 1,107.54	R\$ 1,118.62
<b>VII</b>	R\$ 1,140.99	R\$ 1,152.40	R\$ 1,163.92	R\$ 1,175.56	R\$ 1,187.32	R\$ 1,199.19
<b>VIII</b>	R\$ 1,223.17	R\$ 1,235.41	R\$ 1,247.76	R\$ 1,260.24	R\$ 1,272.84	R\$ 1,285.57
<b>IX</b>	R\$ 1,311.28	R\$ 1,324.39	R\$ 1,337.64	R\$ 1,351.01	R\$ 1,364.52	R\$ 1,378.17
<b>X</b>	R\$ 1,405.73	R\$ 1,419.79	R\$ 1,433.99	R\$ 1,448.33	R\$ 1,462.81	R\$ 1,477.44
<b>XI</b>	R\$ 1,506.99	R\$ 1,522.06	R\$ 1,537.28	R\$ 1,552.65	R\$ 1,568.18	R\$ 1,583.86
<b>XII</b>	R\$ 1,615.53	R\$ 1,631.69	R\$ 1,648.01	R\$ 1,664.49	R\$ 1,681.13	R\$ 1,697.94
<b>XIII</b>	R\$ 1,731.91	R\$ 1,749.23	R\$ 1,766.72	R\$ 1,784.39	R\$ 1,802.23	R\$ 1,820.25
<b>XIV</b>	R\$ 1,856.66	R\$ 1,875.23	R\$ 1,893.98	R\$ 1,912.92	R\$ 1,932.05	R\$ 1,951.37
<b>XV</b>	R\$ 1,990.40	R\$ 2,010.30	R\$ 2,030.40	R\$ 2,050.71	R\$ 2,071.21	R\$ 2,091.93
<b>XVI</b>	R\$ 2,133.76	R\$ 2,155.10	R\$ 2,176.65	R\$ 2,198.42	R\$ 2,220.40	R\$ 2,242.61
<b>XVII</b>	R\$ 2,287.46	R\$ 2,310.33	R\$ 2,333.44	R\$ 2,356.77	R\$ 2,380.34	R\$ 2,404.14
<b>XVIII</b>	R\$ 2,452.23	R\$ 2,476.75	R\$ 2,501.52	R\$ 2,526.53	R\$ 2,551.80	R\$ 2,577.31

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>GRAU 1</b>	<b>GRAU 2</b>	<b>GRAU 3</b>	<b>GRAU 4</b>	<b>GRAU 5</b>
<b>XIX</b>	R\$ 2,628.86	R\$ 2,655.15	R\$ 2,681.70	R\$ 2,708.52	R\$ 2,735.60	R\$ 2,762.96
<b>XX</b>	R\$ 2,818.22	R\$ 2,846.40	R\$ 2,874.86	R\$ 2,903.61	R\$ 2,932.65	R\$ 2,961.98
<b>XXI</b>	R\$ 3,021.22	R\$ 3,051.43	R\$ 3,081.94	R\$ 3,112.76	R\$ 3,143.89	R\$ 3,175.33
<b>XXII</b>	R\$ 3,238.83	R\$ 3,271.22	R\$ 3,303.93	R\$ 3,336.97	R\$ 3,370.34	R\$ 3,404.05
<b>XXIII</b>	R\$ 3,472.13	R\$ 3,506.85	R\$ 3,541.92	R\$ 3,577.34	R\$ 3,613.11	R\$ 3,649.24
<b>XXIV</b>	R\$ 3,722.23	R\$ 3,759.45	R\$ 3,797.04	R\$ 3,835.01	R\$ 3,873.36	R\$ 3,912.10
<b>XXV</b>	R\$ 3,990.34	R\$ 4,030.24	R\$ 4,070.54	R\$ 4,111.25	R\$ 4,152.36	R\$ 4,193.89
<b>XXVI</b>	R\$ 4,277.76	R\$ 4,320.54	R\$ 4,363.75	R\$ 4,407.38	R\$ 4,451.46	R\$ 4,495.97
<b>XXVII</b>	R\$ 4,585.89	R\$ 4,631.75	R\$ 4,678.07	R\$ 4,724.85	R\$ 4,772.10	R\$ 4,819.82
<b>XXVIII</b>	R\$ 4,916.22	R\$ 4,965.38	R\$ 5,015.03	R\$ 5,065.18	R\$ 5,115.83	R\$ 5,166.99
<b>XXIX</b>	R\$ 5,270.33	R\$ 5,323.04	R\$ 5,376.27	R\$ 5,430.03	R\$ 5,484.33	R\$ 5,539.17
<b>XXX</b>	R\$ 5,649.96	R\$ 5,706.45	R\$ 5,763.52	R\$ 5,821.15	R\$ 5,879.37	R\$ 5,938.16
<b>XXXI</b>	R\$ 6,056.92	R\$ 6,117.49	R\$ 6,178.67	R\$ 6,240.45	R\$ 6,302.86	R\$ 6,365.89
<b>XXXII</b>	R\$ 6,493.20	R\$ 6,558.14	R\$ 6,623.72	R\$ 6,689.96	R\$ 6,756.85	R\$ 6,824.42
<b>XXXIII</b>	R\$ 6,960.91	R\$ 7,030.52	R\$ 7,100.83	R\$ 7,171.83	R\$ 7,243.55	R\$ 7,315.99
<b>XXXIV</b>	R\$ 7,462.31	R\$ 7,536.93	R\$ 7,612.30	R\$ 7,688.42	R\$ 7,765.31	R\$ 7,842.96
<b>XXXV</b>	R\$ 7,999.82	R\$ 8,079.82	R\$ 8,160.62	R\$ 8,242.22	R\$ 8,324.64	R\$ 8,407.89
<b>XXXVI</b>	R\$ 8,576.05	R\$ 8,661.81	R\$ 8,748.43	R\$ 8,835.91	R\$ 8,924.27	R\$ 9,013.51
<b>XXXVII</b>	R\$ 9,193.78	R\$ 9,285.72	R\$ 9,378.58	R\$ 9,472.36	R\$ 9,567.09	R\$ 9,662.76
<b>XXXVIII</b>	R\$ 9,856.01	R\$ 9,954.57	R\$ 10,054.12	R\$ 10,154.66	R\$ 10,256.21	R\$ 10,358.77
<b>XXXIX</b>	R\$ 10,565.95	R\$ 10,671.61	R\$ 10,778.32	R\$ 10,886.10	R\$ 10,994.97	R\$ 11,104.92
<b>XL</b>	R\$ 11,327.01	R\$ 11,440.28	R\$ 11,554.69	R\$ 11,670.23	R\$ 11,786.94	R\$ 11,904.81
<b>XLI</b>	R\$ 12,142.90	R\$ 12,264.33	R\$ 12,386.97	R\$ 12,510.84	R\$ 12,635.95	R\$ 12,762.31
<b>XLII</b>	R\$ 13,017.56	R\$ 13,147.73	R\$ 13,279.21	R\$ 13,412.00	R\$ 13,546.12	R\$ 13,681.58

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	3.051,43	AMPLO
ASSESSOR JURÍDICO	01	3.051,43	AMPLO
CHEFE DE GABINETE	01	3.389,90	AMPLO
CH. DO DEP. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO DEP. DE ATENÇÃO À SAÚDE / FUNDO M. DE SAÚDE	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO DEP. DE CULTURA, LAZER E TURISMO	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO DEP. DE DE ESPORTES	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO DEP. DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	2.091,93	AMPLO
CH. DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	2.091,93	AMPLO
CONTROLADOR INTERNO	01	3.389,90	AMPLO
COORDENADOR DO CRAS	01	3.722,23	AMPLO
COORDENADOR DO DEP. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	01	3.722,23	AMPLO
COORDENADOR DO DEP. DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	01	3.722,23	AMPLO
COORDENADOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E OBRAS PUBLICAS	01	3.722,23	AMPLO
COORDENADOR DO DEP. DE TRANSPORTES	01	3.722,23	AMPLO
DIRETOR DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	01	3143,89	AMPLO
GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	01	1.285,57	AMPLO
SUPERVISOR GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01	2.717,18	AMPLO
SUPERVISOR GERAL DO DEP. DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	01	2.717,18	AMPLO
SUPERVISOR GERAL DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS.	01	2.717,18	AMPLO

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>
ADMINISTRADOR ESCOLAR	04	2.611,44	AMPLO
DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO	01	3.725,25	AMPLO
DIRETOR PEDAGÓGICO	01	2.611,44	AMPLO

### QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ENCARREGADO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	1.596,67
ENCARREGADO DA RECEPÇÃO	04	1.596,67
FISCAL DA LIMPEZA PÚBLICA	01	1.285,57
FISCAL DE TURMA	03	1.285,57
MONITOR DE ESPORTE I	02	954,00
MONITOR DE ESPORTE II	03	1.596,67
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	01	1.596,67
SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO	01	2.091,93